



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 2.683 de 13 de Novembro de 2015
Alterada pela Lei Municipal Nº 2.809 de 09 de outubro de 2017
Rua Tiradentes, 899, Zeca Silva - Santo Augusto/RS.
E-mail: secretariaexecutivasa@gmail.com

CMAS

RESOLUÇÃO Nº12 /2026/CMAS/ SANTO AUGUSTO/ RS

SÚMULA: Aprovação do Relatório de Atividades 2025 e o Plano de Ação 2026 do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas famílias executado pela APAE de Santo Augusto/RS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Santo Augusto/RS, nas suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº 8.742/93 e Lei nº 12.435 e ainda a Lei Municipal Nº 2.683 de 13 de novembro de 2015, considerando a reunião ordinária no dia 13 de julho de 2026 e deliberações do colegiado ;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social para apreciar e deliberar sobre planos, relatórios e ações da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Comissão de Ética, Política e Normas de Assistência Social, em reunião realizada no dia 29 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o Parecer Favorável emitido pela Comissão referente ao Relatório de Atividades 2025 e ao Plano de Ação 2026 do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas famílias, executado pela APAE de Santo Augusto;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária realizada em 13 de julho de 2026;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 2.683 de 13 de Novembro de 2015
Alterada pela Lei Municipal Nº 2.809 de 09 de outubro de 2017
Rua Tiradentes, 899, Zeca Silva - Santo Augusto/RS.
E-mail: secretariaexecutivasa@gmail.com

CMAS

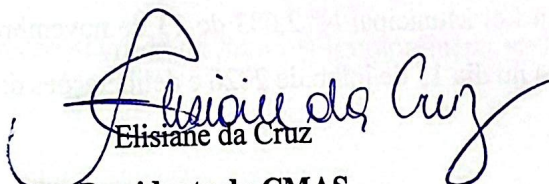
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Relatório de Atividades 2025** do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas famílias, executado pela APAE de Santo Augusto.

Art. 2º Aprovar o **Plano de Ação 2026** do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas famílias, executado pela APAE de Santo Augusto.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santo Augusto/RS, 13 de julho de 2026.


Eliane da Cruz
Presidente do CMAS